



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

PORTARIA CRC/PI N.º 74, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão Técnica de Estudos e Procedimentos Relativos ao Sistema Público de Escrituração Digital-SPED do CRC/PI.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Estudos e Procedimentos Relativos ao Sistema Público de Escrituração Digital-SPED do CRC/PI, fundamental no desenvolvimento da contabilidade, considerando a necessidade de aprofundar os estudos e conhecimentos sobre o SPED, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade, que será composta pelos seguintes membros (as):

Coordenadora	Noélia Valéria Lima de Sena	PI-011741/O
Coordenadora Adjunta	Elcilene Ferreira Rosa	PI-012952/O
Membros	Kleber Eduardo Mendes Veras Monikelly Gomes de Oliveira Gizianne Alves de Moraes Thiago Wesley de Lima Paula Jose Alisson Pereira Mota	PI-013090/O PI-011777/O PI-010431/O PI-013542/O PI-013294/O

Art. 2º Esta comissão fica subordinada a Vice-Presidência Técnica do CRC/PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

Art. 3º Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC/PI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário, com vigência **até 31/12/2025**.

Contador Carlos Lustosa Filho



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lustosa Filho, Presidente**, em 04/07/2024, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401687** e o código CRC **43C8D581**.
